



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**  
CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar  
CEP: 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS  
Telefax (37) 3431-1070

**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2024**  
**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.788, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024.**

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal de Bambuí, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II do Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.788, de 04 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
II- Associação Olga Chaves de Miranda Cardoso, no valor de 580.000,00;  
.....

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2024 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 02.15.01 – Gerência de Serviços Sociais
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0486 – Assistência Social Geral
- 4003 – Transferência e Contribuições a Associação Olga Chaves de Miranda Cardoso - FNAS
- 3.3.50.41.00 – Contribuições

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no ‘caput’, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no ‘caput’, até o limite:

- I- do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II- do superávit financeiro;
- III- do valor autorizado no ‘caput’, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV- da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 2.787, de 04 de dezembro de 2023, LOA, para inclusão do Crédito Especial autorizado no ‘caput’.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
Prefeitura Municipal de Bambuí, 20 de março de 2024.

**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**OBSERVAÇÃO:** Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2023/2024, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02/04/2024.

MARIO SERGIO  
PEREIRA:0417879  
6607

Assinado de forma digital por  
MARIO SERGIO  
PEREIRA:04178796607  
Dados: 2024.04.03 17:20:48  
+03'00"

**VER. MÁRIO SÉRGIO PEREIRA**  
(Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação)